

PROCEDIMENTOS RELATIVOS À EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE
CONCORRÊNCIA

COMISSÃO EUROPEIA

Notificação prévia de uma concentração

(Processo COMP/M.6572 — KEMET/NEC/NEC TOKIN)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2012/C 168/07)

1. A Comissão recebeu, em 7 de junho de 2012, uma notificação de um projeto de concentração, nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ⁽¹⁾, através da qual as empresas KEMET Electronics Corporation («KEMET», EUA) e NEC Corporation («NEC», Japão) adquirem, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento das concentrações comunitárias, o controlo conjunto da NEC TOKIN Corporation («NEC TOKIN», Japão), mediante aquisição de ações.
2. As atividades das empresas em causa são:
 - KEMET: produção e venda, principalmente, de condensadores de tântalo, cerâmica, alumínio, filme, papel e eletrolíticos,
 - NEC TOKIN: produção e de condensadores e alguns outros componentes eletrónicos,
 - NEC: trata-se de uma multinacional japonesa do setor das TI, que fornece uma vasta gama de produtos e serviços a empresas, prestadores de serviços de comunicação e administrações públicas.
3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação de concentração notificada pode encontrar-se abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das concentrações comunitárias. Contudo, a Comissão reserva-se a faculdade de tomar uma decisão final sobre este ponto.
4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projeto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias após a data de publicação da presente comunicação. Podem ser enviadas por fax (+32 22964301), por correio eletrónico para COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu ou por via postal, com a referência COMP/M.6572 — KEMET/NEC/NEC TOKIN, para o seguinte endereço:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
J-70
1049 Bruxelles/Brussel
BELGIQUE/BELGIË

⁽¹⁾ JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das concentrações comunitárias»).